



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1054, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2014, no valor de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0601.12.361.0013.2.136	33903000	020	450.000,00
			R\$ 450.000,00

Art. 2º - Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no § I do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração de Superávit Financeiro				
31/12/2013				
Fonte de Recursos	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Consignações	Superávit apurado
020 - PNAE	456.943,39	0,00	0,00	456.943,39

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Armação dos Búzios, 16 de outubro de 2014.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito